



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL

**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 4 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1596/2013.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica exarado às fls. 41/42, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 2162/2013.

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face dos estudos visando a atualização da Resolução CPJ nº 38/2012, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo, ficando cópia dos autos neste gabinete para a coleta dos subsídios necessários.

Proc: 689/2014.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo desta Procuradoria Geral de Justiça para informar.

Proc: 797/2014.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de informações.

Despacho: À DTI para atualizar a informação.

Proc: 896/2014.

Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Chefia de Gabinete para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 3384/2014.

Interessado: Procuradoria Geral da República.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Satisfeito o objeto do pedido, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3447/2014.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3967/2014.

Interessado: Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do silêncio do interessado, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4234/2014.

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Solucionada a questão objeto da inicial, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4236/2014.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Solicite-se à Corregedoria-Geral de Justiça informações sobre conclusão da apuração de eventuais infrações disciplinares referidas no expediente de fl. 11.

Denúncia Anônima nº 35/2015.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Novo Lino para os fins de direito.

Proc: 1535/2015.

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Em vista da solicitação ao órgão de execução, remeta-se cópia dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4978/2015.

Interessado: Luciano Domingues, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/CPRH.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 8, archive-se.

Proc: 5432/2015.

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/1º CAO/MP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da portaria PGJ nº 382, de 12 de maio de 2016, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5475/2015.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da perda do objeto, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5567/2015.

Interessado: Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1646/2016.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Designo os Promotores de Justiça Ubirajara Ramos dos Santos, 44º Promotor de Justiça da Capital e Mário Augusto Soares Martins, 2º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante à 17ª Vara Criminal da Capital nas audiências de custódia, durante o mês de julho do ano em curso.

Proc: 1766/2016.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cumprida a diligência solicitada, remeta-se à Coordenação das Promotorias da Fazenda Municipal o instrumento da notificação realizada, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2614/2016.

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira, Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 2632/2016.

Interessado: 1ª Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de julho de 2016.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves  
Assessora Técnica  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 248652

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, portadora do CPF nº 073.574.384-30, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, símbolo FG-1, do Quadro desta Procuradoria Geral de Justiça, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

\*Republicada

PORTARIA Nº 547, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS SOUSA, 3º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 548, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIRA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para atuar nos autos do processo nº 0000111-67.2009.8.02.0056, em tramitação na 3ª Vara de União dos Palmares, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 7 de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1646/2016, RESOLVE designar o Doutor UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, 44º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante à 17ª Vara Criminal da Capital nas audiências de custódia, durante o mês de julho do ano em curso. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, referentes ao mês de julho, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, referentes ao mês de julho, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, 4ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, referentes ao mês de julho, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 279, de 1º de abril de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 554, DE 4 DE JULHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1646/2016, RESOLVE designar o Doutor MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, 2º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante à 17ª Vara Criminal da Capital nas audiências de custódia, durante o mês de julho do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 248642

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa às EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 10 dias para a apresentação de propostas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se a disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, no Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço - Maceió - Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h00min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br) ou [carla.araujo@mpal.mp.br](mailto:carla.araujo@mpal.mp.br), ou por telefone pelo número (82) 2122-3541.

Maceió, 04 de julho de 2016

Carla Fernanda Rocha de Araújo  
Setor de Compras

Protocolo 248595

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ  
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 2659/2016

Interessado:

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REF. PROCESSO Nº 002118-30.2009.8.17.0730

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2663/2016

Interessado:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM  
TABELAS UNIFICADAS

Remetido para:

SECRETARIA GAB. PGJ

#####

Proc. 2664/2016

Interessado:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

OFICIO-CIRCULAR N/ 023/2016/CPE/CNMP

Remetido para:

SECRETARIA GAB. PGJ

#####

Proc. 2662/2016

Interessado:

CNPG-CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS-MPEU

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

NUCLEO PERMANENTE DE COMBATE A CORRUPÇÃO E  
CRIMINALIDADE VIOLENTA

Remetido para:

SECRETARIA GAB. PGJ

#####

Proc. 2661/2016

Interessado:

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO DO VEREADOR SILVANO  
BARBOSA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2658/2016

Interessado:

EDNALDO VITOR DOS SANTOS, FUNCIONARIO DESTA PGJ

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

REQ. AFASTAMENTO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2670/2016

Interessado:

JUIZO DE DIREITO - VARA DO UNICO OFICIO DE MESSIAS

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

VISTA DOS AUTOS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2669/2016

Interessado:

JUIZO DE DIREITO VARA DO UNICO OFICIO DE VIÇOSA

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICANDO OCORRENCIA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2668/2016  
Interessado:  
JUIZO DE DIREITO VARA DO UNICO OFICIO DE VIÇOSA  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
COMUNICANDO SUSPEIÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2667/2016  
Interessado:  
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENVIO DE MANIFESTAÇÕES  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2666/2016  
Interessado:  
CNPQ-CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS-MPEU  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO INFORMAÇÕES  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 2665/2016  
Interessado:  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 2676/2016  
Interessado:  
RAQUEL REZENDE GOMES LEAL, ANALISTA JUDICIÁRIA  
Natureza:  
REQUERENDO LICENCA  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
#####  
Proc. 2675/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA  
CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUERITO CIVIL  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2674/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA  
CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ICP  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####

Proc. 2673/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA  
CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ICP  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2671/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA  
CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUERITO CIVIL PUBLICO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2678/2016  
Interessado:  
DR. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
PAGAMENTO DE VERBA REMUNERATORIA  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 2672/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA  
CAPITAL  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUERITO CIVIL PUBLICO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2677/2016  
Interessado:  
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
#####  
Proc. 2679/2016  
Interessado:  
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - FAZENDA PUBLICA  
MUNICIPAL  
Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Assunto:  
DECLINIO DE ATRIBUIÇÃO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 2680/2016  
Interessado:  
ANGELA KATIA TENORIO SCALA, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ  
Natureza:  
REQUERENDO CERTIDAO  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
#####

Proc. 2631/2016  
Interessado:  
JOSE OLINTO DE ALBUQUERQUE MATOS JUNIOR, ASSESSOR DE  
LOGISTICA E TRANSPORTE

Natureza:  
REQUERENDO FERIAS

Assunto:  
AUTORIZAÇÃO PARA ANTECIPAR FERIAS

Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 2681/2016

Interessado:  
MARLI FERRAZ TORRES, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ

Natureza:  
REQUERENDO CERTIDAO

Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 2686/2016

Interessado:  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:  
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - PIC 353/2016-85

Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ

#####

Proc. 2682/2016

Interessado:  
THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE CHADA, TÉCNICO  
DO MP

Natureza:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS

Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 2684/2016

Interessado:  
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH

Natureza:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2690/2016

Interessado:  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA GERAL

Natureza:  
MANDADO DE INTIMACAO

Assunto:  
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

---

**Corregedoria-Geral do Ministério Público  
do Estado de Alagoas**

PORTARIA CGMP/AL N° 015/2016  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3°, IX e 53, II, § 2° do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando as notícias encaminhadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, através dos Ofícios n°s 478/2016, 480/2016, 481/2016-GAB.PGJ.MPE/AL solicitando providências deste órgão censor, em razão de suposta falta disciplinar praticada por Membro do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que as petições endereçadas ao Ministério Público de Alagoas não contem a qualificação do noticiante, fato este que dar-se-á por suprida em razão da gravidade e relevância dos fatos noticiados, onde necessário se faz à apuração por este órgão fiscalizador, nos termos análogos ao art. 36, § 3° do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que as denúncias encaminhadas pelo noticiante indicam suposta prática idêntica de infração à ética funcional, cuja temática guardam pertinência se impõe por economia procedimental a cumulação de pedidos, nos termos análogos ao art. 36, § 4° do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público; Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público no resguardo de sua respeitabilidade e dignidade do cargo cumprir e agir com ética funcional, nos termos do art. 74, caput da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual desvio de ética funcional praticado por Membro do Ministério Público Estadual no exercício de suas funções, nos termos do art. 74, caput da Lei Complementar n° 15/96;
2. Determinar a autuação, o registro e a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
3. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, comunicando-lhe das providências adotadas;
4. Determinar a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 ( sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de junho de 2016.

Vicente Felix Correia

PORTARIA CGMP/AL N° 016/2016  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e, nos artigos 3°, IX e 53, II, § 2° do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a notícia encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, através do Ofício n° 614/2016-GAB.PGJ.MPE/AL solicitando providências deste órgão censor, em razão de suposta falta disciplinar praticada por Membro do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público no resguardo de sua respeitabilidade e dignidade do cargo cumprir e agir nos limites de sua atribuição, nos termos dos arts. 72, VIII e 74, III, da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual desvio funcional praticado por Membro do Ministério Público Estadual no exercício de suas funções, nos termos dos arts. 72, VIII e 74, III da Lei Complementar n° 15/96;
2. Determinar a autuação, o registro e a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
3. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, comunicando-lhe das providências adotadas;
4. Determinar a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4° do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de junho de 2016.

Vicente Felix Correia

PORTARIA CGMP/AL Nº 017/2016  
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e, nos artigos 3º, IX e 53, II, § 2º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a notícia encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, através do Ofício nº 622/2016-GAB.PGJ.MPE/AL solicitando providências deste órgão censor, em razão de suposta falta disciplinar praticada por Membro do Ministério Público de Alagoas;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público no resguardo de sua respeitabilidade e dignidade do cargo cumprir e agir nos limites de sua atribuição, nos termos dos arts. 72, VIII e 74, III, da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é possivelmente atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual desvio funcional praticado por Membro do Ministério Público Estadual no exercício de suas funções, nos termos dos arts. 72, VIII e 74, III da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a autuação, o registro e a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

3. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, comunicando-lhe das providências adotadas;

4. Determinar a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

5. O pedido de informação terá o prazo de conclusão de 60 (sessenta dias), nos termos análogos ao artigo 61, § 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 22 de junho de 2016.

Vicente Felix Correia

## Promotorias de Justiça

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de JUNHO/2016, dos despachos abaixo, para fins de conhecimento e eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) adotando providências nos Procedimentos DESPACHADOS pelos Promotores de Justiça da PROESDEC.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 023/2012

REPRESENTANTE: PROESDEC

ASSUNTO: Comércio Clandestino de Gás - GLP

DESPACHO: Portanto, diante do exposto, tendo em vista que o aludido ICP atuou de modo resolutivo, provocando os órgãos a proceder com fiscalizações no comércio de venda de gás GLP, bem como adequou estabelecimentos às normas legais, determinamos seu arquivamento com as seguintes providências: a) Considerando que não há um interessado ou representante específico, publique-se no DOE, a parte dispositiva do presente despacho conclusivo de arquivamento. Intimem-se a ANP por Sedex, do presente despacho conclusivo de arquivamento, para fins do que preceitua o § 1º do art. 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. b) Após as providências acima, em prazo não superior a 03 (três) dias, remetam-se os autos ao CSMP. Baixas necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 16 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 01/2016

REPRESENTANTE: PROESDEC

ASSUNTO: Disciplinamento de Festividades de Carnaval 2016

DESPACHO: O presente Inquérito Civil Público nº 01/2016 já se exauriu, atendendo a contento seus desideratos, em vista disso DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências: a) Tendo em vista que o presente Inquérito Civil Público foi instaurado de ofício por esta Promotoria de Justiça e, considerando, ademais, a inexistência de uma parte específica interessada (eis que o presente procedimento interessa a toda a coletividade), determinamos a intimação dos consumidores por DOE. b) Remetam-se os autos ao CSMP, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, em cumprimento as disposições do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Cumpra-se. Maceió, 24 de maio de 2016.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS

NOTÍCIA DE FATO Nº. 188/2013

REPRESENTANTE: Gilvacy de Oliveira Silva

ASSUNTO: Denúncia em face da Casal

DESPACHO: Após ouvir os argumentos da CASAL e do PROCON, assim como das manifestações da Agência Nacional de Água e da ARSAL, verificamos que a CASAL deixou de cumprir o disposto no art. 38, § 1º, da Lei Federal nº 11.445, haja vista inexistir Agência Reguladora competente em 2013, utilizando como parâmetro para o reajuste o IPCA de 13 meses, mais atualização dos insumos. Sendo assim, determino o arquivamento dos presentes autos, razão pela qual deixou de convertê-los em Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público. Intimações em audiência. Publique-se em DOE. Após, baixas necessárias. Cumpra-se.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2015

REPRESENTANTE: Maria da Conceição de Lima Santos

ASSUNTO: Má prestação do serviço de transporte público

DESPACHO: Notificada por e-mail, a representante quedou-se inerte, razão pela qual, com a resposta da SMTT, procedemos ao arquivamento. Notificada no endereço físico, houve a declaração do Oficial de Transporte acerca da insuficiência dos dados. Sendo assim, publique-se em DOE e aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias. Decorrido, baixa definitiva. Cumpra-se. Maceió, 07 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2015

REPRESENTANTE: Irineu Luiz dos Santos

ASSUNTO: Reclamação em face da Unimed

DESPACHO: Com base no teor da Certidão supra, e tendo em vista o comparecimento do Representante Irineu Luiz dos Santos, verificamos que não houve composição na seara administrativa no Ministério Público. Outrossim, tendo em vista a pretensão acima exposta pela representante, determino, sem maiores delongas, o arquivamento dos presentes autos, devendo ser extraída cópia integral dos mesmos para que seja disponibilizada a parte autora para que auxilie na busca de seus direitos na esfera judicial. CUMRA-SE. Baixas necessárias. Intime-se. Publique-se DOE. Maceió/AL, 16 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2015

REPRESENTANTE: Poliel Alves da Silva

ASSUNTO: Reclamação em face da Oficina da Vida

DESPACHO: Diante da informação retro, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se a parte dispositiva no DOE. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 21 de junho de 2016.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS

NOTÍCIA DE FATO Nº. 387/2015

REPRESENTANTE: Yara Louize Lins da Silva

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos

DESPACHO: Diante da certidão retro, dando conta do não comparecimento da interessada a fim de firmar o TAC postulado, bem como da passagem da data do evento informado, determino o arquivamento dos autos, face a consequente perda do objeto. Cumpra-se. Publique-se. Maceió, 09 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

NOTÍCIA DE FATO Nº. 395/2015

REPRESENTANTE: Ranulfo Paes Araújo

ASSUNTO: Reclamação em face da Sony

DESPACHO: Considerando que a empresa honrou com o valor do anúncio, e por conseguinte a presente Notícia de Fato atendeu a contento seus desideratos, determina-se o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Maceió, 11 de abril de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

NOTÍCIA DE FATO Nº. 408/2015

REPRESENTANTE: Superintendência Municipal de Controle e Convívio Urbano - SMCCU

ASSUNTO: Realização de Evento (Marcha da Maconha) sem a devida autorização  
DESPACHO: Portanto, em razão do devido processamento dos autos na SMCCU, determino o arquivamento desta Notícia de Fato. Intime-se as partes. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 19 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 006/2016  
REPRESENTANTE: Paulo Jorge dos Santos (Bloco Amigos da Folia)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Carnaval  
DESPACHO: Considerando que o evento objeto destes autos não se realizou, consoante informação da SMCCU às fls. 11, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Publique-se no DOE. Cumpra-se. Maceió, 22 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000315-9  
REPRESENTANTE: Dandara Luiza de Mendonça Sarmento  
ASSUNTO: Reclamação em face da Operadora Claro  
DESPACHO: Nesta senda, tendo em vista que o objeto dos autos foi atendido. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 15 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000055-1  
REPRESENTANTE: Edvam Minervino  
ASSUNTO: Solicitação de fiscalização dos blocos de carnaval no bairro Santos Dumont  
DESPACHO: Nesta senda, em razão de não ter recebido até a presente data reclamações referentes à realização e/ou irregularidades do evento "Bloco Viver Bem e Ter Saúde", determino o arquivamento dos autos. Intimem-se as partes. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 05 de abril de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000055-1  
REPRESENTANTE: Central Açucareira Santo Antônio S/A  
ASSUNTO: Requerimento de certidão  
DESPACHO: Tendo em vista que a certidão foi recebida no dia 30 de maio de 2016, conforme fls. 21, determino o arquivamento dos autos, uma vez que atendeu a contento o seu desiderato. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 31 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000239-3  
REPRESENTANTE: Siderlane Mendonça  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Considerando a informação contida no ofício nº301/2016/SMCCU/GS, dando conta que o evento foi planejado pela FMAC, e considerando que este órgão subscreveu o TAC geral de eventos momescos, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 06 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000241-6  
REPRESENTANTE: Humberto Melo de Almeida Campos Filho  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Diante da informação contida na manifestação da SMCCU, através do ofício nº 303/2016/SMCCU/GS, dando conta que o evento carnavalesco realizado na Praça Moleque Namorador, bairro da Ponta Grossa, foi idealizado pela FMAC, e, considerando que esta subscreveu o TAC geral de eventos momescos, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se a parte dispositiva no DOE. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 06 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000294-3  
REPRESENTANTE: José Valdeci Teixeira da Silva  
ASSUNTO: Questionamento acerca da legalidade da fixação do novo preço médio do combustível no Estado de Alagoas  
DESPACHO: Verifica-se que os autos tratam de denúncias envolvendo iniciativa do Governador do Estado de Alagoas. Em vista disso, declino das atribuições desta Promotoria de Justiça, determinando a remessa dos autos a Promotoria da Fazenda Pública Estadual. Dê ciência ao CSMP, conforme assento 005 CSMP. Cumpra-se. Maceió, 01 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000015-1  
REPRESENTANTE: Maria Lúcia Tenório de Albuquerque  
ASSUNTO: Reclamação em face da Casal  
DESPACHO: Ademais, considerando que a pretensão da reclamante é de cunho individual disponível, determino, sem maiores delongas, o arquivamento do procedimento em epígrafe. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 10 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000066-2  
REPRESENTANTE: José Emílio Bezerra  
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde Amil  
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão retro, determino o arquivamento dos presentes autos por falta de interesse da parte requerente. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, 10 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000225-0  
REPRESENTANTE: Geonita Elias de Moraes  
ASSUNTO: Reclamação em face do Banco do Brasil  
DESPACHO: Verificando com acuidade o caso em deslinde, observa-se que trata-se de direito individual, patrimonial e disponível, carecendo o Ministério Público de legitimidade ativa para atuar. Neste diapasão, notifique-se a representante, anexe cópia do presente despacho, orientando-a a encaminhar-se ao Procon e/ou a Defensoria Pública, apresentando-lhes o pleito dos autos. Após estas providências, arquite-se. Cumpra-se. Maceió, 20 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000084-0  
REPRESENTANTE: Profissionais Bombeiros Civis de Alagoas  
ASSUNTO: Solicitação de providências em face da empresa Iloa Resort e Residence (Lei Estadual nº 7.410/2012)  
DESPACHO: Ante o exposto, considerando que a 1ª Promotoria de Justiça da Capital tem atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da capital, consoante Resolução CPJ 38/2012, declino das atribuições desta Promotoria, determinando a remessa dos autos a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel. Dê-se ciência ao Presidente do CSMP, conforme assento 005 do CSMP. Cumpra-se. Maceió, 07 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000085-1  
REPRESENTANTE: Profissionais Bombeiros Civis de Alagoas  
ASSUNTO: Solicitação de providências em face da empresa Jaraguá Equipamentos Industriais do Nordeste (Lei Estadual nº 7.410/2012)  
DESPACHO: Ante o exposto, considerando que a 1ª Promotoria de Justiça da Capital tem atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da capital, consoante Resolução CPJ 38/2012, declino das atribuições desta Promotoria, determinando a remessa dos autos a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Dê-se ciência ao Presidente do CSMP, conforme assento 005 do CSMP. Cumpra-se. Maceió, 07 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000292-7  
REPRESENTANTE: Profissionais Bombeiros Civis de Alagoas  
ASSUNTO: Solicitação de providências em face da empresa Portobello (Lei Estadual nº 7.410/2012)  
DESPACHO: Ante o exposto, considerando que a 1ª Promotoria de Justiça da Capital tem atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da capital, consoante Resolução CPJ 38/2012, declino das atribuições desta Promotoria, determinando a remessa dos autos a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Dê-se ciência ao Presidente do CSMP, conforme assento 005 do CSMP. Cumpra-se. Maceió, 07 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000291-6  
REPRESENTANTE: Profissionais Bombeiros Civis de Alagoas  
ASSUNTO: Solicitação de providências em face do Aeroporto (Lei Estadual nº 7.410/2012)  
DESPACHO: Ante o exposto, considerando que a 1ª Promotoria de Justiça da Capital tem atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da capital, consoante Resolução CPJ 38/2012, declino das atribuições desta Promotoria, determinando a remessa dos autos a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Dê-se ciência ao Presidente do CSMP, conforme assento 005 do CSMP. Cumpra-se. Maceió, 07 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000688-9  
REPRESENTANTE: Welbert Lins Silva  
ASSUNTO: Requerimento de Providências  
DESPACHO: Nesta senda, considerando a tramitação do ICP nº 06.2016.0000039-5, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Lei 10671/2003 (Estatuto do Torcedor) na Capital, determino que as sugestões do representante, observadas às fls. 07, sejam anexadas aos autos do referido Inquérito. Após esta providência, archive-se os presentes autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 15 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000637-8  
REPRESENTANTE: Amara Lúcia da Silva  
ASSUNTO: Reclamação em face do Ipaseal Saúde  
DESPACHO: Portanto, uma vez que o objeto dos autos está sub judice, determino seu arquivamento com as seguintes providências: a) Notifique-se a parte reclamante acerca do despacho; b) Encaminhe-se cópia do presente expediente. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 06 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000940-9  
REPRESENTANTE: Luciano de Lima  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000940-9. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000575-7  
REPRESENTANTE: Dom Antônio Muniz Fernandes  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000575-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 10 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000646-7  
REPRESENTANTE: José Josué da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000646-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 25 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000696-7  
REPRESENTANTE: Valdiavel Alves de Souza  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000696-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 25 de maio de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000559-0  
REPRESENTANTE: Kilza Barros dos Santos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000559-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 25 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000549-0  
REPRESENTANTE: Tomé Leão de Carvalho Gama (P & G Produção Musical e Eventos LTDA)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000549-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 25 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000548-0  
REPRESENTANTE: Arthur de Melo Toledo  
ASSUNTO: Requerimento de certidão  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000548-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos o seu arquivamento. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 27 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000557-9  
REPRESENTANTE: Priscila Kelly Serbim de Lima Fontes  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000557-9. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 30 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000558-0  
REPRESENTANTE: Silvana Valença (Sue Chamusca Arte e Assessoria)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000558-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 30 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000579-0  
REPRESENTANTE: Rilda Maria Alves (CUT)  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000579-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 31 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000578-0  
REPRESENTANTE: José Josué da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000578-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 30 de maio de 2016.

NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000742-2  
REPRESENTANTE: José Josué da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000742-2. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de Shows e Eventos, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 01 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00000787-7  
REPRESENTANTE: Zuleika C. Ayres  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000787-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7;



b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000814-3  
REPRESENTANTE: Iolanda Técia Correia Tavares  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000814-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001005-0  
REPRESENTANTE: José Márcio de Medeiros Maia  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001005-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000978-6  
REPRESENTANTE: Leonardo Lobo Campos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000978-6. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000878-7  
REPRESENTANTE: Simone Cacilda Costa de Andrade Santana  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000878-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001005-0  
REPRESENTANTE: José Márcio de Medeiros Maia  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001005-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000811-0  
REPRESENTANTE: Juares Barbosa da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000811-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000751-1  
REPRESENTANTE: Padre Lídio José Tenório Torres  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000751-1. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7;

b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000726-6  
REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Nery Feitosa  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000726-6. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000967-5  
REPRESENTANTE: Nilson Martins dos Santos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000967-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000967-5  
REPRESENTANTE: Nilson Martins dos Santos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000967-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000505-7  
REPRESENTANTE: Sebastião Felix Pereira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000505-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 20 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001006-0  
REPRESENTANTE: Valdir Santos da Costa  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001006-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 20 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000695-6  
REPRESENTANTE: Sebastião Felix Pereira da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00000695-6. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 20 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 09.2016.0000317-0  
REPRESENTANTE: José Everaldo Nunes de Lima  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 39, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se no DOE. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió, 21 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000812-1  
REPRESENTANTE: Claudionilson Borges da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o n° 01.2016.00000812-1. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público n° 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000748-8  
REPRESENTANTE: Edvaldo Torres de Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o n° 01.2016.00000748-8. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público n° 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000905-3  
REPRESENTANTE: Wellington Fernandes da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o n° 01.2016.00000905-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público n° 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000757-7  
REPRESENTANTE: Priscilla Hígino Teixeira Bispo  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o n° 01.2016.00000757-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público n° 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000754-4  
REPRESENTANTE: Josias Alves Feitosa  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de festejos juninos 2016  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o n° 01.2016.00000754-4. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de festejos juninos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público n° 06.2016.00000080-7; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de junho de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

Protocolo 248644

## Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 1ª Entrância

Data de referência: 21/06/2016

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	18	4	10	Campo Alegre

2.	Carlos Fernando Barbosa de Araújo	06/01/99	17	5	15	Anadia
3.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	16	0	30	Messias
4.	Paulo Henrique da Silva Aguiar	16/06/14	2	0	5	Igaci
5.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	2	0	5	Junqueiro
6.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	2	0	5	Igreja Nova
7.	Vinicius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	2	0	5	Satuba
8.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	2	0	5	Passo do Camaragibe
9.	Marlisson Andrade Silva	16/06/14	2	0	5	Maribondo
10.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	0	1	1	Boca da Mata
11.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	0	1	1	Quebrangulo
12.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	0	1	1	Teotônio Vilela
13.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	0	1	1	Paripeira
14.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	0	1	1	Cajueiro
15.						Água Branca
16.						Batalha
17.						Cacimbinhas
18.						Chã Preta
19.						Colônia Leopoldina
20.						Feira Grande
21.						Girau do Ponciano
22.						Joaquim Gomes
23.						Limoeiro de Anadia
24.						Major Isidoro
25.						Maravilha
26.						Mata Grande
27.						Matriz de Camaragibe
28.						Olho D'Água das Flores
29.						Piaçabuçu
30.						Piranhas
31.						Porto Real do Colégio
32.						São José da Tapera
33.						São Sebastião
34.						Taquarana
35.						Traipu
36.						
37.						
38.						
39.						

Maceió, 21 de junho de 2016.

Sérgio Jucá  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 2ª Entrância

Data de referência: 21/06/2016

Ord	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Carlos Eduardo Baltar Maia	16/10/92	23	8	5	Murici
2.	Edelzito Santos Andrade	07/01/98	18	5	14	Capela

3.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	17/07/98	17	11	4	Viçosa
4.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	21/08/98	17	10	0	5ª de São Miguel - Juizado
5.	Jorge José Tavares Dória	29/10/98	17	7	23	Pilar
6.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	26/04/99	17	1	26	2ª de São Miguel
7.	Sóstenes de Araújo Gaia	01/06/99	17	0	20	1ª de Atalaia
8.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	07/12/99	16	6	14	3ª de São Miguel
9.	Saete Adorno Ferreira	16/12/99	16	6	5	3ª de Palmeira dos Índios
10.	Martha Bueno Marques de Pinto	08/11/01	14	7	13	Pão de Açúcar
11.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	09/04/02	14	2	12	2ª de Coruripe
12.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	20/02/03	13	4	1	Maragogi
13.	Tácito Yuri de Melo Barros	27/03/03	13	2	25	1ª Porto Calvo
14.	Rita de Cássia de Aguirre Stecconi Silva	04/04/03	13	2	17	1ª de São Miguel dos Campos
15.	Adilza Inácio de Freitas	12/08/03	12	10	9	2ª de União dos Palmares
16.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmento	31/05/04	12	0	21	4ª de União dos Palmares
17.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	03/05/05	11	1	18	São José da Lage
18.	Rogério Paranhos Gonçalves	09/05/05	11	1	12	1ª de Palmeira dos Índios
19.	Cintia Calumby da Silva Coutinho	24/05/05	11	0	28	4ª de Rio Largo
20.	Tânia Cristina Giacomi Cerqueira Nascimento	10/08/05	10	10	11	4ª de Santana do Ipanema
21.	João Batista Santos Filho	23/02/06	10	3	29	1ª de Delmiro Gouveia
22.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/06/07	9	0	9	2ª de Rio Largo
23.	Antônio Luiz dos Santos Filho	07/11/08	7	7	14	2ª de Santana do Ipanema
24.	Elisio da Silva Maia Júnior	16/02/09	7	4	5	2ª de Atalaia
25.	Cláudio Luiz Galvão Malta	20/02/09	7	4	1	1ª de Rio Largo
26.	Cláudio José Moreira Teles	26/03/09	7	2	26	2ª de Delmiro Gouveia
27.	Bolívar Cruz Ferro	28/05/09	7	0	24	3ª de Delmiro Gouveia
28.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	20/03/12	4	3	1	3ª de União dos Palmares
29.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	08/02/13	3	4	13	São Luiz do Quitunde
30.	Hamilton Carneiro Júnior	30/09/13	2	8	22	1ª de Santana do Ipanema
31.	Fábio Vasconcelos Barbosa	21/02/14	2	4	0	4ª de Palmeira dos Índios
32.	Hylza Paiva Torres de Castro	28/02/14	2	3	24	1ª Coruripe
33.	Sílvio Azevedo Sampaio	10/09/14	1	9	11	2ª de Marechal Deodoro
34.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	11/09/14	1	9	10	3ª de Santana do Ipanema
35.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	24/09/14	1	8	28	2ª Porto Calvo
36.	Jomar Amorim de Moraes	20/10/14	1	8	1	2ª de Palmeira dos Índios
37.	Wesley Fernandes Oliveira	03/11/14	1	7	18	3ª de Rio Largo
38.	Fernando Padilha Alves	05/01/15	1	5	16	6ª de Palmeira dos Índios

39.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	02/12/15	0	6	19	1ª de União dos Palmares
-----	--------------------------------	----------	---	---	----	--------------------------

Maceió, 21 de junho de 2016.

Sérgio Jucá

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 3ª Entrância

Data de referência: 21/06/2016

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Maurício André Barros Pitta	23/10/92	23	7	29	9ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria de Justiça Cível de Atribuição Mista)
2.	George Sarmento Lins Júnior	10/12/93	22	6	11	18ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
3.	Sérgio Amaral Scala	24/05/94	22	0	28	50ª PJ DA CAPITAL (4ª Promotoria Especializada Criminal)
4.	Maria Marluce Caldas Bezerra	05/04/95	21	2	16	14ª PJ DA CAPITAL (1ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal)
5.	Neide Maria Camelo da Silva	03/05/95	21	1	18	53ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
6.	Lisael de Almeida	12/09/95	20	9	9	10ª PJ DA CAPITAL (Cível Unico Cum Requisiteiros)
7.	Failde Soares Ferreira de Mendonça	04/10/95	20	8	17	24ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações)
8.	Silvana de Almeida Abreu	12/11/95	20	7	9	45ª PJ DA CAPITAL (11ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
9.	Margarida Maria Couto Monte	19/11/95	20	7	2	34ª PJ DA CAPITAL (6ª de Família)
10.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	17/12/95	20	6	4	23ª PJ DA CAPITAL (1ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações)
11.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	01/04/96	20	2	20	29ª PJ DA CAPITAL (1ª Família)
12.	Hélder de Arthur Jucá Filho	23/08/96	19	9	29	25ª PJ DA CAPITAL (1ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente.)
13.	Luiz José Gomes Vasconcelos	05/12/96	19	6	16	51ª PJ DA CAPITAL (6ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Capital)

14.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	19/12/96	19	6	2	13ª PJ DA CAPITAL (2ª Infância e Juventude)
15.	Isaac Sandes Dias	21/03/97	19	3	0	36ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal das Relações de Consumo)
16.	Sandra Malta Prata Lima	03/06/97	19	0	18	37ª PJ DA CAPITAL (3ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
17.	Lina Acioli Lins Gomes	11/09/97	18	9	10	30ª PJ DA CAPITAL (2ª de Família da Capital)
18.	Pérciles Gama de Lima Filho	02/10/97	18	8	19	40ª PJ DA CAPITAL (6ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
19.	Ubirajara Ramos dos Santos	24/10/97	18	7	28	44ª PJ DA CAPITAL (10ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
20.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	24/10/97	18	7	28	22ª PJ DA CAPITAL (6ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
21.	Sidrack José do Nascimento	24/10/97	18	7	28	20ª PJ DA CAPITAL (4ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
22.	Delfino Costa Neto	24/10/97	18	7	28	41ª PJ DA CAPITAL (7ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
23.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	06/11/97	18	7	15	6ª PJ DA CAPITAL (3ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
24.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	07/11/97	18	7	14	19ª PJ DA CAPITAL (3ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
25.	Jane Braga Quirino Lima	20/11/97	18	7	1	27ª PJ DA CAPITAL (1ª das Sucessões)
26.	Alba Nívea de Barros Mendes	25/11/97	18	6	27	43ª PJ DA CAPITAL (9ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
27.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	27/11/97	18	6	25	48ª PJ DA CAPITAL (2ª Promotoria Especializada Criminal)
28.	Karla Padilha Rebelo Marques	01/12/97	18	6	20	62ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e
29.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	09/12/97	18	6	12	32ª PJ DA CAPITAL (4ª de Família da Capital)
30.	Humberto Pimentel Costa	09/12/97	18	6	12	12ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude)
31.	Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório	09/12/97	18	6	12	42ª PJ DA CAPITAL (8ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal )

32.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	16/12/97	18	6	5	8ª PJ DA CAPITAL (1ª Cível de Atribuição Mista)
33.	Nisia Cunha Rios Cavalcanti	23/12/97	18	5	29	Substituto
34.	Luciano Romero da Matta Monteiro	23/12/97	18	5	29	Substituto
35.	Luiz Cláudio Branco Pires	15/01/98	18	5	6	3ª de Arapiraca
36.	Jamyl Gonçalves Barbosa	21/01/98	18	5	0	21ª PJ DA CAPITAL (5ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
37.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	13/03/98	18	3	8	5ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
38.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	01/06/98	18	0	20	Substituto
39.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	09/06/98	18	0	12	11ª de Arapiraca
40.	Wladimir Bessa da Cruz	09/06/98	18	0	12	7ª PJ DA CAPITAL (4ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente )
41.	Alexandra Beurlen	18/06/98	18	0	3	11ª PJ DA CAPITAL (1ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude )
42.	Saulo Ventura de Holanda	16/07/98	17	11	5	9ª de Arapiraca
43.	Robson Alcântara Falcão	20/07/98	17	11	1	46ª PJ DA CAPITAL (12ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal )
44.	Marcus Rômulo Maia de Mello	03/08/98	17	10	18	16ª PJ DA CAPITAL (3ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal)
45.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	04/08/98	17	10	17	17ª PJ DA CAPITAL (1ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual)
46.	Alberto Tenório Vieira	06/08/98	17	10	15	1ª de Arapiraca
47.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	02/09/98	17	9	19	Marechal Deodoro
48.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	06/05/99	17	1	15	15ª PJ DA CAPITAL (2ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal )
49.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	13/05/99	17	1	8	54ª PJ DA CAPITAL (3ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Ñ Privativa)
50.	Carlos Alberto Alves de Melo	04/06/99	17	0	17	63ª PJ DA CAPITAL (1ª Criminal Atribuição Mista)
51.	Cláudio José Brandão Sá	04/06/99	17	0	17	57ª PJ DA CAPITAL (6ª Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)

52.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	04/06/99	17	0	17	26ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente.)
53.	Carlos Omena Simões	26/08/99	16	9	26	60ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito )
54.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	03/09/99	16	9	18	2ª de Arapiraca
55.	Adézia Lima de Carvalho	13/09/99	16	9	8	35ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal das Relações de Consumo)
56.	Adivaldo Batista de Souza Junior	21/10/99	16	8	0	6ª de Arapiraca
57.	José Carlos Silva Castro	21/10/99	16	8	0	2ª de Penedo
58.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	11/11/99	16	7	10	3ª PJ DA CAPITAL (3º Cargo da Promotoria. de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
59.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	30/05/01	15	0	22	12ª de Arapiraca
60.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	26/09/01	14	8	26	39ª PJ DA CAPITAL (5ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
61.	Elicio Ângelo de Amorim Murta	04/03/02	14	3	17	56ª PJ DA CAPITAL (5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa)
62.	Adriana Accioly de Lima Vilela	09/08/02	13	10	12	31ª PJ DA CAPITAL (3ª de Família da Capital)
63.	Marluce Falcão de Oliveira	25/03/03	13	2	27	55ª PJ DA CAPITAL (4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Não Privativa)
64.	José Alves de Oliveira Neto	25/03/03	13	2	27	8ª de Arapiraca
65.	Eládio Pacheco Estrela	26/03/03	13	2	26	3ª de Penedo
66.	Almir José Crescêncio	03/04/03	13	2	18	10ª de Arapiraca
67.	José Alves de Sá	11/04/03	13	2	10	6ª de Penedo
68.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	02/06/03	13	0	19	4ª de Arapiraca
69.	Roberto Salomão do Nascimento	25/08/03	12	9	27	52ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atrib. Ñ Privativa)
70.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	04/03/04	12	3	17	33ª PJ DA CAPITAL (5ª de Família da Capital)
71.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	11/03/04	12	3	10	66ª PJ DA CAPITAL (4ª Criminal de Atribuição Mista)
72.	Sitael Jones Lemos	13/12/04	11	6	8	4ª de Penedo

73.	Max Martins de Oliveira e Silva	28/12/04	11	5	24	1ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
74.	Givaldo de Barros Lessa	04/02/05	11	4	17	58ª PJ DA CAPITAL (7º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa )
75.	Flávio Gomes da Costa Neto	09/02/05	11	4	12	61ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo de Atividade Policial e
76.	Alberto Fonseca	22/03/07	9	2	30	4ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria. de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
77.	José Antônio Malta Marques	14/05/09	7	1	7	49ª PJ DA CAPITAL (3ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal)
78.	Mário Augusto Soares Martins	03/11/09	6	7	18	2ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
79.	Marília Cerqueira Lima	06/05/10	6	1	15	47ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Especializada Criminal)
80.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	01/04/11	5	2	20	64ª PJ DA CAPITAL (2ª Criminal de Atribuição Mista)
81.	Cláudio Pereira Pinheiro	31/10/12	3	7	21	65ª PJ DA CAPITAL (3ª Criminal de Atribuição Mista da Capital)
82.	Dalva Vanderlei Tenório	01/06/13	3	0	20	59ª PJ DA CAPITAL (1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especial Criminal de Infrações de Trânsito)
83.	Maria José Alves da Silva	12/08/13	2	10	9	38ª PJ DA CAPITAL (4ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal)
84.	Nilson Mendes de Miranda	20/12/13	2	6	1	5ª de Arapiraca
85.	Maurício Amaral Wanderley	14/08/14	1	10	7	7ª de Arapiraca
86.	Izadilio Vieira da Silva Filho	24/11/14	1	6	28	1ª de Penedo
87.	Sérgio Eduardo Simões	17/08/15	0	10	4	28ª PJ DA CAPITAL (2ª das Sucessões)

Maceió, 21 de junho de 2016.

Sérgio Jucá  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiguidade - Procuradores de Justiça

Data de referência: 21/06/2016

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	21/05/87	29	1	0	2ª Criminal
2.	Luiz Barbosa Carnaúba	09/03/95	21	3	12	5ª Criminal
3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	13/06/96	20	0	8	3ª Criminal
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	05/12/96	19	6	16	8ª Cível
5.	Walber José Valente de Lima	03/09/97	18	9	18	3ª Cível
6.	Lean Antônio Fereira de Araújo	04/10/01	14	8	17	4ª Criminal
7.	Antíógenes Marques de Lira	11/12/02	13	6	10	7ª Criminal
8.	Dilmar Lopes Camerino	04/12/03	12	6	17	6ª Criminal
9.	Dennis Lima Calheiros	07/10/04	11	8	14	5ª Cível
10.	Vicente Félix Correia	07/12/04	11	6	14	6ª Cível
11.	Eduardo Tavares Mendes	30/04/09	7	1	22	1ª Criminal
12.	José Artur Melo	20/08/09	6	10	1	1ª Cível
13.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	19/03/10	6	3	2	7ª Cível
14.	Afrânio Roberto Pereira de Queiroz	09/09/10	5	9	12	2ª Cível
15.	Marcos Barros Méro	13/12/12	3	6	8	9ª Cível
16.	Valter José de Omena Acioly	18/06/14	2	0	3	4ª Cível
17.	Denise Guimarães de Oliveira	10/09/14	1	9	11	10ª Cível

Maceió, 21 de junho de 2016.

Sérgio Jucá  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiguidade

Data de referência: 21/06/2016

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias
1.	Luiz Barbosa Carnaúba	22/10/74	41	7	30
2.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	12/01/77	39	5	9
3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	11/01/78	38	5	10
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	18/01/79	37	5	3
5.	Walber José Valente de Lima	17/03/82	34	3	4
6.	Dennis Lima Calheiros	17/06/82	34	0	4
7.	José Artur Melo	08/07/82	33	11	13
8.	Afrânio Roberto Pereira de Queiroz	16/11/82	33	7	5
9.	Maurício André Barros Pitta	09/01/84	32	5	12
10.	Antíógenes Marques de Lira	09/01/84	32	5	12
11.	Cláudio Pereira Pinheiro	09/01/84	32	5	12
12.	Denise Guimarães de Oliveira	09/01/84	32	5	12
13.	Vicente Félix Correia	09/01/84	32	5	12
14.	Lisael de Almeida	09/01/84	32	5	12
15.	Valter José de Omena Acioly	09/08/84	31	10	12

16.	Carlos Alberto Alves de Melo	21/08/84	31	10	0
17.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	25/09/84	31	8	27
18.	George Sarmento Lins Júnior	03/12/84	31	6	18
19.	Neide Maria Camelo da Silva	13/11/86	29	7	8
20.	Silvana de Almeida Abreu	13/11/86	29	7	8
21.	Maria Marluce Caldas Bezerra	13/11/86	29	7	8
22.	Isaac Sandes Dias	13/11/86	29	7	8
23.	Faúlde Soares Ferreira de Mendonça	13/11/86	29	7	8
24.	Lina Acioli Lins Gomes	13/11/86	29	7	8
25.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	13/11/86	29	7	8
26.	Sérgio Amaral Scala	13/11/86	29	7	8
27.	Carlos Eduardo Baltar Maia	13/11/86	29	7	8
28.	Dalva Vanderlei Tenório	23/01/87	29	4	29
29*.	Marcos Barros Méro	23/01/87	29	4	29
30*.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	23/01/87	29	4	29
31*.	Péricles Gama de Lima Filho	23/01/87	29	4	29
32.	Dilmar Lopes Camerino	23/01/87	29	4	29
33.	Margarida Maria Couto Monte	23/01/87	29	4	29
34.	Mário Augusto Soares Martins	23/01/87	29	4	29
35.	Sóstenes de Araújo Gaia	23/01/87	29	4	29
36.	Jorge José Tavares Dória	23/01/87	29	4	29
37.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	23/01/87	29	4	29
38.	Eduardo Tavares Mendes	23/01/87	29	4	29
39.	Robson Alcântara Falcão	27/02/87	29	3	25
40.	José Antônio Malta Marques	28/02/87	29	3	24
41.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	05/03/87	29	3	16
42.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	06/03/87	29	3	15
43.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	06/03/87	29	3	15
44.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	09/03/87	29	3	12
45.	Lean Antônio Fereira de Araújo	30/08/88	27	9	22
46.	Ubirajara Ramos dos Santos	31/08/88	27	9	21
47.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	13/11/88	27	7	8
48.	Hélder de Arthur Jucá Filho	05/02/90	26	4	16
49.	Luiz José Gomes Vasconcelos	08/02/90	26	4	13
50.	Sandra Malta Prata Lima	08/02/90	26	4	13
51.	Luiz Cláudio Branco Pires	09/02/90	26	4	12
52.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	09/02/90	26	4	12
53.	Sérgio Eduardo Simões	12/02/90	26	4	9
54.	Sidrack José do Nascimento	29/03/90	26	2	23
55.	Delfino Costa Neto	29/03/90	26	2	23
56.	Jane Braga Quirino Lima	29/03/90	26	2	23
57.	Cláudio José Brandão Sá	29/03/90	26	2	23
58.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	29/03/90	26	2	23
59.	Roberto Salomão do Nascimento	30/03/90	26	2	22
60.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	16/04/90	26	2	5
61.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	02/05/90	26	1	19
62.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	11/04/96	20	2	10
63.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	11/04/96	20	2	10
64.	Karla Padilha Rebelo Marques	11/04/96	20	2	10
65.	Adivaldo Batista de Souza Junior	11/04/96	20	2	10
66.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	11/04/96	20	2	10
67.	Alberto Fonseca	11/04/96	20	2	10

68.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	11/04/96	20	2	10
69.	Fábio Vasconcelos Barbosa	11/04/96	20	2	10
70.	Cláudio Luiz Galvão Malta	11/04/96	20	2	10
71.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	11/04/96	20	2	10
72.	Adézia Lima de Carvalho	11/04/96	20	2	10
73.	Humberto Pimentel Costa	11/04/96	20	2	10
74.	Nisia Cunha Rios Cavalcanti	11/04/96	20	2	10
75.	Carlos Omena Simões	11/04/96	20	2	10
76.	Wladimir Bessa da Cruz	11/04/96	20	2	10
77.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	11/04/96	20	2	10
78.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	03/05/96	20	1	18
79.	Saulo Ventura de Holanda	23/01/97	19	4	29
80.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	23/01/97	19	4	29
81.	Alberto Tenório Vieira	24/01/97	19	4	28
82.	Jamyl Gonçalves Barbosa	24/01/97	19	4	28
83.	Luciano Romero da Matta Monteiro	24/01/97	19	4	28
84.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	24/01/97	19	4	28
85.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	24/01/97	19	4	28
86.	Alexandra Beurlen	24/01/97	19	4	28
87.	Adriana Accioly de Lima Vilela	24/01/97	19	4	28
88.	Almir José Crescêncio	24/01/97	19	4	28
89.	Alba Nívea de Barros Mendes	24/01/97	19	4	28
90.	Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório	24/01/97	19	4	28
91.	João Batista Santos Filho	02/05/97	19	1	19
92.	Max Martins de Oliveira e Silva	02/05/97	19	1	19
93.	Edelzito Santos Andrade	02/05/97	19	1	19
94.	Flávio Gomes da Costa Neto	02/05/97	19	1	19
95.	Marcus Rômulo Maia de Mello	02/05/97	19	1	19
96.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	02/08/97	18	10	19
97.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	13/08/97	18	10	8
98.	Marluce Falcão de Oliveira	14/08/97	18	10	7
99.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	14/08/97	18	10	7
100.	Elicio Ângelo de Amorim Murta	14/08/97	18	10	7
101.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	14/08/97	18	10	7
102.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	18	4	10
103.	Givaldo de Barros Lessa	12/02/98	18	4	9
104.	Eládio Pacheco Estrela	12/02/98	18	4	9
105.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/02/98	18	4	9
106.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmento	12/02/98	18	4	9
107.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	12/02/98	18	4	9
108.	Napoléon José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	12/02/98	18	4	9
109.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	12/02/98	18	4	9
110.	Saleta Adorno Ferreira	12/02/98	18	4	9
111.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	12/02/98	18	4	9
112.	Marília Cerqueira Lima	12/02/98	18	4	9
113.	Sílvio Azevedo Sampaio	12/02/98	18	4	9
114.	Antônio Jorge Sodrê Valentim de Souza	12/02/98	18	4	9

115.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	12/02/98	18	4	9
116.	Maria José Alves da Silva	12/02/98	18	4	9
117.	José Alves de Oliveira Neto	12/02/98	18	4	9
118.	Izadirio Vieira da Silva Filho	12/02/98	18	4	9
119.	José Carlos Silva Castro	12/02/98	18	4	9
120.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	06/01/99	17	5	15
121.	Fernando Padilha Alves	06/01/99	17	5	15
122.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	06/01/99	17	5	15
123.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	06/01/99	17	5	15
124.	Hamilton Carneiro Júnior	06/01/99	17	5	15
125.	Maurício Amaral Wanderley	06/01/99	17	5	15
126.	Sitael Jones Lemos	06/01/99	17	5	15
127.	Carlos Fernando Barbosa de Araújo	06/01/99	17	5	15
128.	Hylza Paiva Torres de Castro	06/01/99	17	5	15
129.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	19/01/99	17	5	2
130.	Rita de Cássia de Aguirre Stecconi Silva	21/01/99	17	5	0
131.	Jomar Amorim de Moraes	22/05/00	16	0	30
132.	Antônio Luiz dos Santos Filho	22/05/00	16	0	30
133.	Tânia Cristina Giacomi Cerqueira Nascimento	22/05/00	16	0	30
134.	Nilson Mendes de Miranda	22/05/00	16	0	30
135.	Rogério Paranhos Gonçalves	22/05/00	16	0	30
136.	Bolívar Cruz Ferro	22/05/00	16	0	30
137.	Tácito Yuri de Melo Barros	22/05/00	16	0	30
138.	Elisio da Silva Maia Júnior	22/05/00	16	0	30
139.	Cláudio José Moreira Teles	22/05/00	16	0	30
140.	José Alves de Sá	22/05/00	16	0	30
141.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	16	0	30
142.	Adilza Inácio de Freitas	22/05/00	16	0	30
143.	Martha Bueno Marques de Pinto	22/05/00	16	0	30
144.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	31/05/01	15	0	21
145.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	16/06/14	2	0	5
146.	Paulo Henrique da Silva Aguiar	16/06/14	2	0	5
147.	Wesley Fernandes Oliveira	16/06/14	2	0	5
148.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	2	0	5
149.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	2	0	5
150.	Vinicius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	2	0	5
151.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	2	0	5
152.	Marlissom Andrade Silva	16/06/14	2	0	5
153.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	0	1	1
154.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	0	1	1
155.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	0	1	1
156.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	0	1	1
157.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	0	1	1
158.					

Maceió, 21 de junho de 2016.

Sérgio Jucá  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho